

RE: Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2012_Presidente CAE - Mensagem (HTML)

Mensagem

Responder Responder a Todos Reencaminhar a Todos Eliminar Mover Para a Pasta Criar Regra Outras Acções Acções Bloquear Remetente Não é Publicidade não Solicitada Correo Publicitário Não Solicitado Categorizar Dar Seguimento Marcar Como Não Lida Localizar Enviar para o OneNote

De: Comissão 4ª - CAE XII Enviada: ter 04-02-2014 18:34
Para: Comissão 5ª - COFAP XII
Cc: Joana Figueiredo; Alexandra Pereira da Graça
Assunto: RE: Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2012_Presidente CAE

Mensagem | Parecer CAE - Conta Geral do Estado 2012.pdf (538 KB)

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública,

Encarrega-me o Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Europeus de enviar a V. Exa. o parecer da Comissão de Assuntos Europeus sobre a Conta Geral do Estado de 2012, que foi aprovado na reunião de 4 de fevereiro de 2014, com os votos a favor do PSD, PS e CDS-PP, o voto contra do PCP e a abstenção do BE.

Com os melhores cumprimentos,

P' Equipa CAE

Maria João Costa

Assessora Parlamentar
Comissão de Assuntos Europeus
Assembleia da República
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa
Tel: (+351) 21 391 96 57

De: Comissão 5ª - COFAP XII
Enviada: terça-feira, 7 de Janeiro de 2014 18:04
Para: Comissão 1ª - CACDLG XII; Comissão 2ª - CNECP XII; Comissão 3ª - CDN XII; Comissão 4ª - CAE XII; Comissão 6ª - CEOP XII; Comissão 7ª - CAM XII;

PT 09:30 05-02-2014



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Assuntos Europeus

Parecer

Conta Geral do Estado de 2012

**Autor: Carlos S.
Martinho**

PARTE I - INTRODUÇÃO

De acordo com o n.º 3 do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República a Conta Geral do Estado (CGE) é remetida “à comissão parlamentar competente em razão da matéria para emissão de relatório, e às restantes comissões parlamentares permanentes, para efeitos de emissão de parecer”.

Na sequência da apresentação pelo Governo da CGE 2012, o Tribunal de Contas (TC) emitiu o seu parecer relativamente ao documento, que é do conhecimento público, e a Assembleia da República, através da Unidade Técnica de Apoio Orçamental (UTAO), disponibilizou também já um documento de análise preliminar de análise à referida CGE 2012, tendo todos estes documentos servido de apoio à elaboração do presente parecer.

À Comissão de Assuntos Europeus (CAE) compete a análise do referido documento e emissão de parecer que deve ser remetido à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública (COFAP).

A análise efetuada pela CAE não incidirá sobre a despesa pública de um determinado ministério, dado as suas competências serem de natureza transversal.

PARTE II – CONSIDERANDOS

1 - Contexto económico

Enquadramento Internacional

- a) De acordo com o documento em análise, em 2012, a economia mundial registou um crescimento de 3,2% (4% em 2011). A desaceleração da atividade económica estendeu-se à generalidade das regiões, com destaque para um baixo crescimento das economias avançadas, em torno de 1%, devido ao enfraquecimento da economia europeia, especialmente da área do euro, e um menor dinamismo dos

- países emergentes e em desenvolvimento, onde o PIB desacelerou para cerca de 5,1% (6,4% em 2011).
- b) É, igualmente, referido que no decurso do ano de 2012, os fatores de risco no sentido descendente da atividade económica mundial tornaram-se efetivos, devido sobretudo à intensificação e alastramento da crise da dívida soberana nos países da área do euro (nomeadamente, Espanha e Itália) com impacto nos custos de financiamento e nos níveis de confiança dos agentes económicos.
- c) No entanto, na parte final do ano, os progressos alcançados na construção da união bancária europeia, na reestruturação do sector bancário de Espanha e no acordo alcançado relativamente à dívida da Grécia, contribuíram para a redução do diferencial de rendibilidade das taxas de juro de longo prazo dos países da área do euro mais abrangidos pela crise de dívida soberana face à Alemanha, para a evolução favorável dos índices bolsistas internacionais e para a apreciação da taxa de câmbio do euro face ao dólar para 1,32 no final de dezembro (1,29 no final de dezembro de 2011).
- d) As Finanças Públicas em 2012 continuam a refletir a execução do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro (PAEF), acordado com a Comissão Europeia (CE), o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Central Europeu (BCE).
- e) Refletindo o menor crescimento da economia mundial, o comércio de bens e serviços abrandou para 2,5% em volume em 2012 (6% em 2011) abaixo do valor médio registado na década de 2000, tendência que se estendeu às importações e exportações tanto das economias avançadas como dos países emergentes e em desenvolvimento. Com efeito, o total das importações mundiais de bens desacelerou para 2% em 2012 (6,6% em 2011), refletindo uma desaceleração quer nas economias avançadas quer nos países emergentes e em desenvolvimento.
- f) Em 2012, assistiu-se, assim, a um enfraquecimento da atividade económica da União Europeia, tendo o PIB registado uma ligeira diminuição de 0,3% (+1,6% em 2011).

- g) Relativamente à área do euro, a deterioração da atividade económica ficou a dever-se a vários fatores, dos quais se destacam os efeitos da crise da dívida soberana, as repercussões do processo de desalavancagem do sector bancário num quadro de ajustamento dos balanços das famílias e empresas, as vulnerabilidades do sector financeiro colocando fortes restrições na concessão do crédito, o impacto da maior restritividade das políticas orçamentais na generalidade dos países, bem como a desaceleração do crescimento das exportações.
- h) Também o mercado de trabalho se deteriorou, o qual se refletiu numa diminuição do emprego e numa subida da taxa de desemprego que atingiu 11,8% em dezembro de 2012 (10,7% em dezembro de 2011).
- i) A taxa de inflação média da área do euro diminuiu para 2,5% em 2012 (2,7% em 2011) refletindo sobretudo a desaceleração dos preços dos produtos energéticos, uma vez que os preços dos produtos alimentares evoluíram no sentido ascendente, dada a aceleração dos preços dos bens alimentares não transformados.
- j) Durante o ano de 2012, a taxa de inflação diminuiu na generalidade dos países, tendo registado no conjunto das economias avançadas um valor abaixo de 2% (2,7% em 2011), justificado sobretudo pelo enfraquecimento da procura interna nestes países, enquanto no conjunto dos países emergentes e em desenvolvimento, a taxa de inflação foi de 5,9% (7,2% em 2011).
- l) Num contexto de persistência do fraco nível de utilização da capacidade produtiva nas economias avançadas e de manutenção de pressões inflacionistas moderadas, a política monetária da generalidade dos países pertencentes a este grupo (área do euro, Reino Unido, Estados Unidos e Japão) caracterizou-se por ser acomodatória.
- m) Com efeito, os Bancos Centrais do Reino Unido, Estados Unidos e Japão mantiveram, em 2012, as taxas de juro diretoras ao nível de final de 2011 (valor quase nulo) e o Conselho do Banco Central Europeu baixou-a em 25 pontos base, para 0,75% no início de julho, nível historicamente baixo.

- n) As taxas de juro de longo prazo diminuíram tanto para a área do euro como para os EUA em 2012, situando-se em 4,0% e em 1,8%, em média, respetivamente (4,4% e 2,8%, em média, em 2011) sendo que esta tendência foi menos acentuada para a área do euro, culminando num aumento significativo do diferencial face aos EUA para 221 pontos base, o valor mais alto das duas últimas décadas.
- o) Apesar dos riscos relacionados com os mercados de dívida soberana se terem mantido elevados ao longo do primeiro semestre de 2012, especialmente nos países do sul da área do euro, a intervenção do BCE mediante a cedência de liquidez, os progressos alcançados em torno da construção de uma união bancária europeia, o acordo respeitante à dívida grega e a adoção de um programa de recapitalização do sector bancário em Espanha contribuíram para a redução do diferencial de rendibilidade das taxas de juro de longo prazo face à Alemanha dos países mais vulneráveis e sujeitos a um Programa de Ajustamento.
- p) Assim, para Portugal e Espanha, o diferencial destas taxas face à Alemanha desceu para 556 e 163 pontos base, respetivamente, no final de dezembro de 2012 (1111 e de 790 pontos base, no final de dezembro de 2011).
- q) A Economia Portuguesa em 2012 caracterizou-se, assim, por uma quebra da atividade económica, com o PIB a diminuir em termos reais 3,2% (-1,6% em 2011), fruto da contracção económica da Europa e do programa de ajustamento a que Portugal se viu obrigado pelo memorando de entendimento assinado com a troika.

2 - Transferências Financeiras entre Portugal e a União Europeia

As transferências financeiras entre Portugal e a União Europeia resultam, por um lado, da contribuição financeira de Portugal e dos montantes apurados relativos aos direitos aduaneiros para o orçamento geral da UE, que se traduz num pagamento mensal dos vários recursos próprios comunitários e, por outro lado, no recebimento das participações da UE no âmbito dos fundos europeus.

QUADRO 85 - Transferências Financeiras entre Portugal e a UE

(Milhões de euros)

Designação	Transferências			Variação homóloga Ano 2012 vs Ano 2011	
	2010	2011	2012	Valor	%
1. Transferências de Portugal para a União Europeia	1.802,0	1.750,5	1.722,0	-28,5	-1,6
Direitos Aduaneiros e agrícolas	134,3	127,1	124,8	-2,3	-1,8
Recursos Próprios IVA	276,3	299,9	235,3	-64,6	-21,5
Recurso Próprio com base no RNB	1.349,4	1.217,1	1.260,1	43,0	3,5
Compensação ao Reino Unido	77,5	85,7	85,4	-0,3	-0,3
Redução do RNB da Holanda e Suécia	10,8	10,8	10,6	-0,2	-1,5
Diversos	0,4	17,4	23,9	6,5	37,4
Restituições e Reembolsos (a)	-46,7	-7,4	-18,2	-10,8	145,3
2. Transferências da União Europeia para Portugal	4.194,8	4.509,3	6.666,4	317,9	7,6
FEOGA-Garantia/FEAGA	737,4	768,3	767,6	30,9	4,2
FEDER	1.510,4	1.805,0	3.131,0	294,6	19,5
FSE	910,2	1.150,7	1.215,6	240,5	26,4
FEOGA-Orientação	1,8	35,5		33,7	1872,2
FEADER	456,0	487,4	677,9	31,4	6,9
IFOP	3,4				
FEP	29,9	19,2	28,2	-10,7	-35,8
Fundo Coesão	474,7	161,0	762,0	-313,7	-66,1
Outras ações			6,5		
Diversos	71,0	82,2	77,7	11,2	15,7
saldo Global (2-1)	2.392,8	2.758,8	4.944,5	346,4	14,5

Fonte: IGCP, IFDR, IGFSE, IFAP e informação proveniente das várias entidades receptoras diretas de fundos comunitários.

Notas: (a) Inclui os montantes recebidos por Portugal referentes a anos anteriores, nomeadamente os relativos a orçamentos rectificativos adotados no final do ano e que apenas produzem efeito no ano seguinte.

De acordo com o documento em análise, no que se refere às transferências de Portugal para a União Europeia, verificou-se um decréscimo em relação ao ano de 2011, tendência que se tem vindo a acentuar nos últimos anos. O recurso que mais contribuiu para este resultado foram as transferências relativas ao recurso próprio IVA que decresceu 21,5% em relação a 2011.

Apesar da diminuição verificada, é de salientar a continuidade do aumento dos Diversos, que recai sobre a rubrica recursos próprios não cobrados e que se destina a pagar verbas não cobradas, mas relativamente às quais a Comissão entende que o Estado Português é financeiramente responsável.



Comissão de Assuntos Europeus

No ano de 2012, o resultado líquido das transferências entre Portugal e a União Europeia foi de 4.944,5 M€, o que corresponde a um aumento de 79,2% face ao ano transato.

Para este resultado contribuiu essencialmente, o aumento substancial do montante reembolsado no âmbito do QREN, nomeadamente, as transferências relativas aos fundos FEDER e Fundo de Coesão, refletindo o esforço efetuado por parte de todas as entidades intervenientes, no sentido de agilizar o processo de reembolso das despesas realizadas no âmbito da implementação dos projetos cofinanciados.

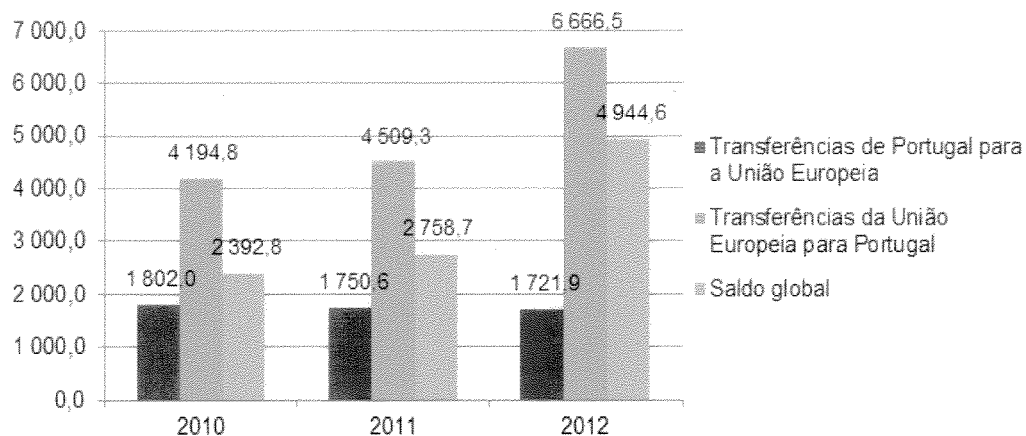
3 - Fluxos financeiros com a União Europeia. Recomendações do Tribunal de Contas

O Tribunal de Contas refere que a CGE continua a não contemplar a totalidade dos recursos comunitários transferidos para Portugal e embora já evidencie o peso de cada fonte de financiamento no total da execução orçamental, esta informação ainda não se encontra agregada.

Refere, ainda, que apesar de se registarem progressos em 2012 alguns Programas Operacionais do QREN e dos Planos Estratégicos Nacionais para o Desenvolvimento Rural e para as Pescas mantêm níveis de execução que podem comprometer a utilização integral dos recursos comunitários postos à disposição de Portugal.

Gráfico 13 – Fluxos financeiros entre Portugal e a União Europeia – 2010 a 2012

(em milhões de euros)



Fonte: CGE/2012.

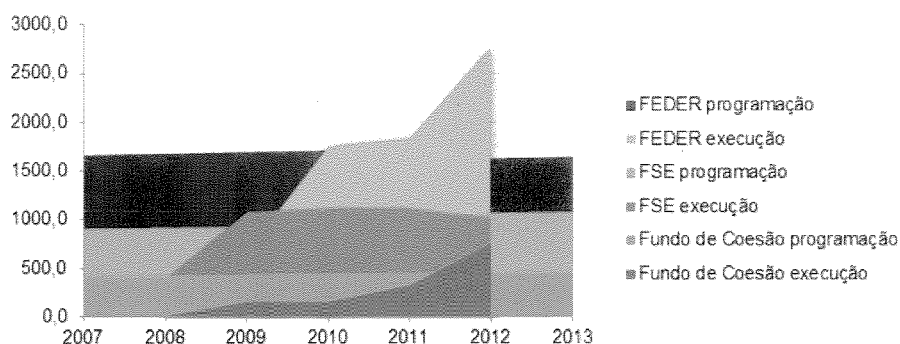
Analisando a evolução do “Saldo global” face ao ano anterior, observa-se o seu aumento em € 2.185,9 M (+79,2%) devido, em grande parte, ao comportamento das transferências provenientes da União Europeia (+47,8%).

4 - Fluxos relativos ao Período de Programação 2007-2013

Execução do QREN

Gráfico 15 – Programação e execução acumulada dos fundos do QREN, em 31 de dezembro de 2012

(em milhões de euros)



Fonte: IFDR e IGFSE – Informação disponibilizada em julho de 2013. Relativamente à programação, regista-se divergência face à informação do ano anterior, em virtude das reprogramações ocorridas nos vários PO.

Neste âmbito estava programada para o ano de 2012 despesa comunitária no valor de € 3.140,8 M, dos quais € 1.622,6 M do FEDER, € 1.063,8 M do FSE e € 454,4 M do Fundo de Coesão (FC). Tendo em conta o montante de despesa comunitária atingido em 2012 de € 4.547,3 M, registou-se uma taxa de execução anual de 144,8 %, superior à observada em 2011 (101,7%).

Face ao valor total da despesa pública executada em 2012 (€ 5.008,2 M), o cofinanciamento comunitário representou 90,8%, contra 78,6% em 2011.

Em termos absolutos a despesa pública acumulada validada no âmbito do QREN ascendeu a € 15.721,1 M. Deste valor € 12.511,8 M respeitam a financiamento comunitário, representando taxas de execução¹ de 60,6% para a despesa pública e de 58,4% para a despesa comunitária.

O FSE foi o que mais contribuiu para este grau de execução financeira da despesa comunitária, com uma taxa de execução de 68,6%, em virtude dos bons níveis de execução dos PO por si financiados, nomeadamente do POPH. Já em relação ao FEDER e ao Fundo de Coesão, as taxas situaram-se em 55,7% e 45,6%, respetivamente.

Na execução do QREN evidenciam-se os três PO Temáticos² que foram responsáveis por 67,5% da execução comunitária³, destacando-se o POPH com a melhor taxa de execução acumulada (68,5%). O conjunto dos PO financiados pelo FEDER e pelo FC apresentaram em 2012 taxas de execução superiores a 100% (124,7% e 165,8%, respetivamente), estando a ser recuperadas execuções inferiores registadas sobretudo no período 2007-2009 mas que, no caso do Fundo de Coesão, se prolongaram até 2011, ano em que apenas foram executadas 73,8% das verbas disponíveis para aquele ano. O FSE registou em 2012 uma taxa de execução de 95,5%.

¹ Taxa de execução = despesa validada / despesa programada.

² 2 PO Factores de Competitividade, PO Valorização do Território e PO Potencial Humano.

³ Dos quais 52,3% couberam ao PO Potencial Humano.

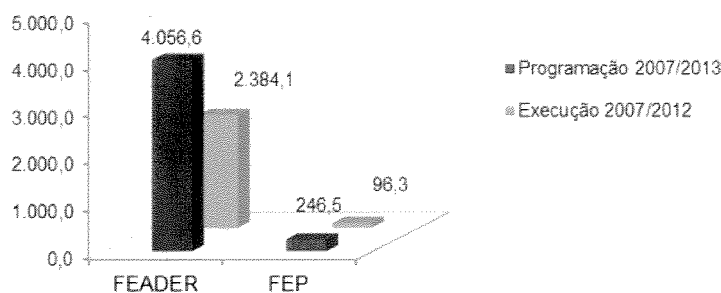
4.1 Execução dos Programas Operacionais financiados pelo FEADER e FEP

Os quatro programas operacionais cofinanciados pelo FEADER receberam em 2012 da UE um total de € 677,9 M. O montante mais significativo destinou-se ao PRODER (€ 600,6 M), sendo os restantes montantes muito inferiores (€ 48,4 M transferidos para o PRORURAL e € 26,7 M para o PRODERAM). O Programa para a Rede Rural Nacional (PRRN) foi destinatário de € 2,1 M. No mesmo período foi registada a entrada de € 28,2 M com destino ao PROMAR, no âmbito do FEP.

Estes programas operacionais atingiram em 2012 níveis de execução superiores ao montante anual previsto, tendo o PRRN conseguido mesmo uma taxa de execução da despesa comunitária de 198,9% (€ 3,4 M), recuperando dos baixos valores de execução registados nos anos anteriores. No mesmo período verificaram-se taxas de execução de 101,7% (€ 45,2 M) no PRORURAL, 114,1% (€ 586,7 M) o PRODER e 104,9% (€ 27,5 M) no PRODERAM. O PROMAR registou uma taxa de execução anual de 66,9% (€ 24,3 M), não conseguindo executar as verbas disponíveis para o ano.

Gráfico 16 – Programação e execução acumulada do FEADER e do FEP, em 31 de dezembro de 2012

(em milhões de euros)



Fonte: IFAP – Informação disponibilizada em julho de 2013.

O Tribunal de Contas refere, ainda, no seu parecer que a taxa de execução atingida no FEADER (58,8%) significou alguma recuperação de atrasos anteriores. Porém a taxa de execução do FEP (39,1%) que financia exclusivamente o PROMAR, significa

que este PO está a sobrecarregar os exercícios futuros e a comprometer a utilização integral dos recursos comunitários postos à disposição de Portugal⁴

Efetivamente, quanto à perda de recursos comunitários⁵, apenas o PROMAR não conseguiu apresentar pedidos de reembolso em montante suficiente para executar a totalidade da autorização orçamental comunitária para 2010, tendo ficado sujeita a anulação automática uma verba de € 3.544.532,48. Nos dois anos anteriores foi o PRRN a sofrer essa anulação.

5 - Outros fluxos

Os fluxos financeiros oriundos da UE, no âmbito do FEAGA, ascenderam, em 2012, a € 773,5 M, dos quais € 751,6 M para os mercados agrícolas, € 16,1 M para a gestão centralizada das pescas, € 5,9 M para as medidas veterinárias. A execução financeira do ano registou pagamentos no montante de € 842,1 M, tendo ocorrido, porém, no mesmo período, devoluções no valor de € 24,9 M.

Dos dados disponíveis sobre a campanha de 2012 destacam-se os pagamentos relativos às Ajudas Diretas Dissociadas (€ 499,5 M), a Outras Ajudas Diretas (€ 222,8 M) e aos Produtos do Sector Vitivinícola (€ 59,9 M).

6 - No âmbito dos Fluxos financeiros com a União Europeia o Tribunal de Contas faz a seguinte recomendação:

Recomendação 23 – PCGE/2010

O Tribunal recomenda que em relação à execução orçamental dos recursos próprios da UE seja respeitado o princípio do orçamento bruto.

A Ministra de Estado e das Finanças justificou o não acolhimento desta recomendação, referindo que “existem dois critérios distintos na contabilização dos

⁴ Tal como o QREN, estes Programas Operacionais têm a sua execução concentrada nos anos de 2008 a 2015. No final de 2012 a taxa de execução que teria de ser atingida, em termos teóricos, era de 62,5%.

⁵ O Regulamento Comissão Europeia 1290/2005, do Conselho, de 11 de agosto, prevê para os programas de desenvolvimento rural a anulação automática das dotações comunitárias não utilizadas até 31 de dezembro do segundo ano seguinte àquele a que a dotação respeita. Idêntica previsão consta do Regulamento da Comissão Europeia 1198/2006, do Conselho, de 27 de julho, relativamente ao FEP.

RPT. Quando se trata de direitos aduaneiros cobrados (montantes executados pela FF 122, com periodicidade mensal, o valor da despesa reflete os três pagamentos efetuados – à CE (75% do valor cobrado), para a Receita do Estado (24% do valor cobrado) e ao FEA (1% do valor cobrado); nesta situação o valor da receita e da despesa estão equilibrados.

Quando se trata de direitos aduaneiros apurados e não cobrados (montantes pagos pela FF111), a despesa reflete apenas o único pagamento ocorrido à CE, não existindo qualquer outro pagamento. Por norma, não existe dotação orçamental para este tipo de pagamentos sendo necessário recorrer aos mecanismos de controlo interno necessários para garantir o equilíbrio entre o total das previsões de receita e o total das dotações de despesa, de acordo com o previsto no Decreto-Lei nº 72/2010, de 18 de junho, que estabelece as normas da execução para o Orçamento de Estado para 2010.

Assim a execução do Capítulo 70, no que diz respeito aos RPT reflete a realidade dos pagamentos ocorridos”.

O Tribunal de Contas observa, neste contexto, que: “A razão apresentada de só haver um pagamento à CE não é a causa mas a consequência de não ser observado o princípio do orçamento bruto/princípio da não compensação que a inexistência de dotação orçamental não pode justificar.

No que respeita aos recursos próprios tradicionais, quer eles tenham sido cobrados ou não pelo Estado Português, a UE apura o valor devido por Portugal e deduz 25% a título de encargos de cobrança.

Neste contexto, a circunstância de os recursos próprios não cobrados serem contabilizados pelo seu valor líquido distorce a execução neste domínio, subavaliando-a e não observa o princípio da não compensação consagrado na LEO.”

PARTE III - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

O autor do presente parecer exime-se, neste sede, de manifestar a sua opinião, a qual é, de resto, de “*elaboração facultativa*” nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Regimento da Assembleia da República, reservando o seu Grupo Parlamentar a sua posição para o debate em Plenário.

PARTE IV - CONCLUSÕES

1 - O presente parecer da CAE é acessório relativamente ao relatório principal da COFAP e incide apenas sobre aspetos gerais da apreciação da atividade financeira do Estado e sobre fluxos financeiros entre Portugal e a União Europeia.

2 – Neste contexto, solicita-se ao Governo que continue o esforço de aproximação às Recomendações feitas pelo Tribunal de Contas, esforço esse, já acima referido, sublinhando-se os bons níveis de execução dos Programas Operacionais financiados pela UE.

3 - A Comissão de Assuntos Europeus entende que o presente parecer deve ser remetido à COFAP, reservando os Grupos Parlamentares as suas posições para o debate em plenário da Assembleia da República.

Palácio de S. Bento, 29 de janeiro de 2013

O Deputado Autor do Parecer



(Carlos S. Martinho)

O Presidente da Comissão



(Paulo Mota Pinto)

